



Exercício 2022

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	( ) Autógrafos
( ) Resoluções	( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>2.662</u>	20 <u>22</u>
Em, <u>27</u> de <u>04</u>	20 <u>22</u>
<i>[Assinatura]</i> S.M. Geral	

### Lei nº 2.662/2022

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 923.169,43 (novecentos e vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.00.000.0000.0.000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0072.2.350.

Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica.

1162 - 3.1.90.11.00.00 3116

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

143.900,13

1163 - 3.1.90.13.00.00 3116

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

31.039,73

1164 - 3.3.90.30.00.00 3116

MATERIAL DE CONSUMO

199.436,57

1165 - 3.3.90.39.00.00 3116

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

548.793,00

**Total Suplementação: 923.169,43**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recurso para despesas compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2022, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 - Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

**\*\* Elotech \*\***  
12/04/2022

**Exercício 2022**

Page 2 of 2

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,  
aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**EDELO MARCELO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

12 / 04 / 2022